

PORTARIA Nº 6.707 DE 10 DE MAIO DE 2.023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dispositivo no Artigo 70, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006 de 22 de dezembro de 2006, "o servidor público aposentar-se-á nos termos do Regime Geral de Previdência Social, efetivamente adotado pelo município nos seguintes casos:" [...] Inciso III "Voluntariamente, atendida as condições de exigências pertinentes ao número mínimo de contribuições, tempo de serviço, idade, assim expressas na Constituição Federal e nas leis próprias atinentes ao Regime Geral de Previdência Social";

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR no dia 01 de maio de 2023 a Servidora Pública Municipal, **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO NEVES**, do cargo de provimento efetivo nomeada através de Portaria nº 2.597/2006, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por idade, através do NB 199.312.521-0.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

Santo Antônio do Amparo, 10 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2023.05.10 09:25:13 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

